MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.043/84 de 28 de Dezembro de 1.984.

concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria das Graças Ferreira da Silva, localizado na Folha 12 Quadra 08, Lote 18, Área de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 29, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 27 26 e 25 fazendo frente para V-121, fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*